

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP - CNPJ 08.774.605/0001-41 Criado pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006

Portaria nº.111 de 21/11/2024

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006, que para os exames abaixo citados não há valoração na tabela CBHPM edição 2016 adotada pelo Instituto, e que conforme previsto no edital de Credenciamento nº.001/2023, Processo de Inexigibilidade nº.006/2023 cita que quando o procedimento não constar na tabela CBHPM 2016, será adotado a do ano subsequente a qual constar tal procedimento, o qual será regulamentado em portaria, conforme §2º do Art. 24 da Lei Municipal 2.516/2006. E levando em consideração que tais procedimentos foram incluídos na Tabela CBHPM através da Resolução Normativa nº.055/2021, resolve:

Art. 1º - Conforme consta na Resolução Normativa CNHM nº.055/2021 de 19 de novembro de 2021, a Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades de Especialidades comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 18/10/2021 a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2020 conforme tabela abaixo o seguinte exame passa a ter cobertura aos beneficiários do IMASP:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PORTE	CUSTO OPERACIONAL	FILME	DEDUÇÃO
4.11.01.43-0	RM - Avaliação de ferro (coração ou fígado), por órgão	3C	53,780	5,0000	15%

Art. 2° - O valor referencial para a cobrança dos procedimentos será baseado no Porte (2016) da Tabela CBHPM.

Comunique - se, registre - se e publique - se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2024.

Soeli Aparecida Hipólito Presidente do IMASP

Eu, Ottomoro, secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA PORTARIA N°.111 DE 21/11/2024

Portaria nº.111 de 21/11/2024

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006, que para os exames abaixo citados não há valoração na tabela CBHPM edição 2016 adotada pelo Instituto, e que conforme previsto no edital de Credenciamento nº.001/2023, Processo de Inexigibilidade nº.006/2023 cita que quando o procedimento não constar na tabela CBHPM 2016, será adotado a do ano subsequente a qual constar tal procedimento, o qual será regulamentado em portaria, conforme §2º do Art. 24 da Lei Municipal 2.516/2006. E levando em consideração que tais procedimentos foram incluídos na Tabela CBHPM através da Resolução Normativa nº.055/2021, resolve:

Art. 1º - Conforme consta na Resolução Normativa CNHM nº.055/2021 de 19 de novembro de 2021, a Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades de Especialidades comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 18/10/2021 a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2020 conforme tabela abaixo o seguinte exame passa a ter cobertura aos beneficiários do IMASP:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CUSTO OPERACIONAL	FILME	DEDUÇÃO
	RM - Avaliação de ferro (coração ou figado), por órgão	53,780	5,0000	15%

Art. 2° - O valor referencial para a cobrança dos procedimentos será baseado no Porte (2016) da Tabela CBHPM.

 $Comunique-se, registre-se\ e\ publique-se$

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2024.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente do IMASP

Eu, , secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por: Francine Albuquerque Cruz Código Identificador:010ED5C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2024. Edição 3158 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/





RESOLUÇÃO NORMATIVA CNHM Nº 055/2021 AOS MÉDICOS, HOSPITAIS E ENTIDADES CONTRATANTES

A Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades de Especialidade comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 18/10/2021 a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2020, conforme abaixo:

Código	Decisão	Descrição		
3.10.02.21-8	Alteração de Porte	De: 10C - Para: 12A		
3.10.02.42-0	Inclusão de Procedimento	Gastroplastia para cirurgia metabólica em paciente com obesidade grau I com diabetes mellitus tipo 2 sem controle clínico, por laparotomia, Porte 12B, Auxiliares 2 e Porte Anestésico 7		
3.10.02.43-9	Inclusão de Procedimento	Gastroplastia para cirurgia metabólica em paciente com obesidade grau I com diabetes mellitus tipo 2 sem controle clínico, por videolaparoscopia, Porte 12B, Custo Operacional 64,880, Auxiliares 2 e Porte Anestésico 7		
3.12.01.17-2	Inclusão de Procedimento	Hipertrofia prostática – alargamento de uretra prostática com uso de dispositivo médico implantável (DMI), Porte 9B, Número de Auxiliar 1 e Porte Anestésico 3		
4.09.01.58-0	Inclusão de Procedimento	US - Estudo sonográfico dinâmico das vias urinárias (masculino), Porte 4C, UCO 13,240, Filme: 0,6800 e Incidência: 4		
4.09.01.59-9	Inclusão de Procedimento	US - Estudo sonográfico dinâmico das vias urinárias (feminino) Porte 4C, UCO 13,240, Filme 0,6800 e Incidência: 4		
4.09.01.68-8	Inclusão de Procedimento	US - Adicional de reconstrução 3D, Porte 3B, UCO 7,390, Filme 0,5200 e Incidência: 3		
4.09.01.72-6	Inclusão de Procedimento	Neurossonografia fetal, por feto, Porte 4A, UCO 15,000, Filme 0,3400, Incidência: 2		
4.09.01.99-8	Inclusão de Item de Observação	Referente aos códigos 4.09.01.58-0 e 4.09.01.59-9: Os seguintes exames são excludentes para mesma hipótese diagnóstica: - 4.09.01.38-6 - Doppler Colorido de órgão ou estrutura isolada 4.09.01.12-2 - US Abdome total 4.09.01.76-9 - US Aparelho urinário (rins, ureteres, bexiga).		
		Referente ao código 4.09.01.68-8: Exame deve ser cobrado de forma complementar ao exame de base.		
4.10.01.25-7	Inclusão de Procedimento	TC - Cisternografia, Porte 4C, UCO 19,100, Filme 1,0000		
4.10.99.00-1	Inclusão de Item de Observação	11. Referente ao código 4.10.01.25-7: Os seguintes exames são excludentes para mesma hipótese diagnóstica: - 4.10.02.04-0 - TC Punção para introdução de contraste 4.10.01.01-0 - TC Crânio ou selatúrcica ou órbitas.		
4.11.01.43-0	Inclusão de Procedimento	RM - Avaliação de ferro (coração ou fígado), por órgão, Porte 3C, UCO 53,780 e Filme 5,0000		
4.11.01.44-8	Inclusão de Procedimento	RM - Tractografia, Porte 4A, UCO 51,964 e Filme 4,0000		
4.11.01.45-6	Inclusão de Procedimento	Difusão por RM, Porte 3B, UCO 11,950 e Filme 1,0000		
4.11.01.47-2	Inclusão de Procedimento	RM - Planejamento, Porte 3C, UCO 58,400 e Filme 4,0000 RM - Neuronavegador, Porte 3B, UCO 11,950 e Filme: 1,0000		
4.11.01.65-0	Inclusão de Procedimento	7. Referente ao código 4.11.01.44-8: Exame de 4.11.01.01-4 - RM Crânio (Encéfalo) não está incluso na valoração, se		
4.11,99.00-6	Inclusão de Item de Observação	necessário, deve ser solicitadoe cobrado à parte deste procedimento. 8. Referente ao código 4.11.01.45-6: Exame deve ser cobrado de forma complementar ao exame de base. 9. Referente ao código 4.11.01.47-2: Exame difere do procedimento 4.11.01.66-9 - RM para Planejamento Oncológico, pois foca isquemias agudas, abscessos, celularidades tumorais entre outros. 10. Referente ao código 4.11.01.65-0: Exame deve ser cobrado de forma complementar ao exame de base.		

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

Dr. José Fernando Macedo

Presidente da Câmara Técnica Permanente da CBHPM